

Projeto de Lei Legislativo 047/2026

Reconhece o Município de Vacaria como Polo das Pequenas Frutas e institui a "Semana Municipal das Pequenas Frutas".

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Vacaria como Polo das Pequenas Frutas, em razão de sua destacada participação na produção, pesquisa, inovação, assistência técnica, agroindustrialização e promoção desta importante cadeia produtiva.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se pequenas frutas as culturas de amora - preta, framboesa, mirtilo e morango.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivos:

- I - valorizar a cadeia produtiva das pequenas frutas;
- II - fortalecer a identidade produtiva do Município;
- III - reconhecer a relevância econômica, social, ambiental e cultural da atividade para o desenvolvimento de Vacaria;
- IV - incentivar a pesquisa, a inovação tecnológica, a assistência técnica, a agroindustrialização e a agregação de valor à produção;
- V - fortalecer a agricultura familiar e estimular a permanência das famílias no meio rural;
- VI - incentivar a integração entre produtores, cooperativas, agroindústrias, instituições de ensino, pesquisa e órgãos de assistência técnica;
- VII - promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva das pequenas frutas;
- VIII - consolidar Vacaria como referência regional, estadual e nacional na produção de pequenas frutas;
- IX - contribuir para a valorização institucional da atividade e para a busca de futuros reconhecimentos em âmbito estadual e nacional.

Art. 3º Fica instituída a Semana Municipal das Pequenas Frutas, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º A Semana Municipal das Pequenas Frutas tem caráter comemorativo e de valorização institucional da cadeia produtiva local, com as seguintes finalidades:

- I - valorizar os produtores rurais;
- II - incentivar o consumo das pequenas frutas produzidas no Município;
- III - divulgar a importância econômica, social, ambiental e cultural da cadeia produtiva;
- IV - dar visibilidade a iniciativas técnicas, científicas, culturais, gastronômicas e turísticas relacionadas ao setor;



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

V - estimular a integração entre produtores, agroindústrias, instituições de ensino, pesquisa, assistência técnica e a comunidade;

VI - fortalecer a identidade produtiva de Vacaria como referência na produção de pequenas frutas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vacaria, 14 de julho de 2026.

Edimar Santo Biazzi (PL)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Município de Vacaria como Polo das Pequenas Frutas e instituir a Semana Municipal das Pequenas Frutas, valorizando uma atividade que representa importante vetor de desenvolvimento econômico, social e rural do Município.

Vacaria reúne características climáticas, geográficas e estruturais altamente favoráveis ao cultivo de pequenas frutas, destacando-se especialmente na produção de amora - preta, morango, framboesa e mirtilo. O cultivo comercial dessas espécies iniciou-se no Município em 1997, com a implantação da amora - preta, sendo posteriormente ampliado, no início dos anos 2000, com a introdução da framboesa e do mirtilo, consolidando uma importante alternativa de diversificação agrícola e geração de renda para a agricultura familiar.

Segundo dados técnicos da EMATER/RS - Ascar, Vacaria possui aproximadamente 95 hectares cultivados com pequenas frutas, distribuídos entre 82 hectares de amora - preta, 38 hectares de morango, 7,8 hectares de framboesa e 6 hectares de mirtilo, envolvendo diretamente mais de 150 famílias rurais. A produção anual supera 2.900 toneladas, sendo aproximadamente 1.480 toneladas de morango, 1.300 toneladas de amora - preta, 100 toneladas de framboesa e 60 toneladas de mirtilo, evidenciando a expressiva relevância econômica da atividade para o Município.

A cadeia produtiva das pequenas frutas apresenta elevado potencial de agregação de valor por meio da agroindustrialização, permitindo a fabricação de geleias, doces, compotas, polpas, sucos, licores e diversos outros derivados. Além da comercialização das frutas in natura, parcela significativa da produção é destinada ao processamento industrial, fortalecendo agroindústrias familiares e ampliando a geração de renda no meio rural.

Além de sua importância econômica, a produção de pequenas frutas impulsiona a inovação tecnológica, a pesquisa científica, o turismo rural, a gastronomia regional e o desenvolvimento sustentável, contribuindo para a diversificação da matriz produtiva e para a permanência das famílias no campo.

Vacaria exerce papel de destaque no cenário nacional ao sediar, desde 2002, o Seminário Brasileiro de Pequenas Frutas, evento que reúne produtores, pesquisadores, extensionistas, professores, estudantes e representantes de instituições nacionais e internacionais, consolidando o Município como referência na difusão do conhecimento, da pesquisa e da inovação tecnológica relacionadas ao setor.

Também merece destaque a realização anual da Feira de Pequenas Frutas, Artesanato e Mel, promovida desde 2004 durante o período da colheita, constituindo importante espaço para comercialização, valorização da agricultura familiar, divulgação dos produtos locais, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia regional.

O fortalecimento dessa cadeia produtiva resulta da atuação conjunta dos produtores



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

rurais, da EMATER/RS - Ascar, da EMBRAPA, da Secretaria Municipal da Agricultura, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, das instituições de ensino, das cooperativas e das agroindústrias, que ao longo de décadas promoveram assistência técnica, pesquisa, inovação e difusão de tecnologias voltadas ao desenvolvimento da atividade.

O estudo técnico, em anexo, elaborado pela EMATER destaca que Vacaria é considerada o principal polo brasileiro produtor de amora - preta, framboesa, morango e mirtilo, reconhecimento construído ao longo de décadas de trabalho, inovação e dedicação dos produtores rurais e das instituições parceiras.

A instituição da Semana Municipal das Pequenas Frutas na primeira semana do mês de dezembro coincide com o período de maior colheita dessas culturas, possibilitando a realização de eventos voltados à divulgação da produção, comercialização, capacitação técnica, turismo rural, gastronomia e valorização dos produtores locais.

Importante destacar que a Semana Municipal das Pequenas Frutas possui caráter complementar ao Seminário Brasileiro de Pequenas Frutas. Enquanto o Seminário é voltado predominantemente à pesquisa, ao desenvolvimento científico e à difusão de conhecimento técnico, a Semana Municipal terá como foco a valorização da produção local, dos agricultores, das agroindústrias familiares, da comercialização, da gastronomia e da identidade econômica construída em torno dessa importante atividade.

O reconhecimento previsto nesta Lei não cria uma realidade nova, mas formaliza uma condição construída ao longo de quase três décadas pelo trabalho dos produtores rurais e das instituições que contribuíram para transformar Vacaria em referência nacional na produção de pequenas frutas.

Além de seu caráter simbólico, a presente proposição fortalece a identidade produtiva do Município, incentiva o desenvolvimento rural, amplia as oportunidades de promoção institucional e poderá servir de fundamento para futuras iniciativas de valorização da cadeia produtiva em âmbito estadual e nacional.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que poderá proporcionar ao desenvolvimento econômico, social e rural de Vacaria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Vacaria, 14 de julho de 2026.

Edimar Santo Biazzi (PL)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br